



## EDITAL Nº 69/2022

### REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 4/2022, exarado em 4 de fevereiro, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelo (i) artigo 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a qual regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, abreviadamente designadas por plataformas eletrónicas previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas, conjugadas com as competências que me são cometidas pelos artigos 35º, número 1, alíneas a), b), e c), e número 2, alínea a), 37º, e 38º, números 1 e 3, alínea m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado por esta, na redação atualmente em vigor, e bem assim com as competências que me são atribuídas nos termos do artigo 55º, números 2 e 3, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (ii) para efeitos de representação da entidade pública competente para a decisão de contratar nos procedimentos de formação de contratos públicos, e (iii) em cumprimento do determinado nos artigos 54º e 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, certifico que os utilizadores abaixo identificados são representantes da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cabendo-lhes a função de submeter e assinar eletronicamente na plataforma as decisões proferidas pela entidade pública competente para a decisão de contratar, no âmbito dos procedimentos administrativos tendentes à formação de contratos públicos de aquisição de serviços e de prestação de serviço:



**PAULO LUIS DA PIEDADE ALENQUER**– Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica;

**MARIA JOÃO FALARDO RAMALHO DAS NEVES**- Técnica Superior, área de Administração Regional e Autárquica, adstrita à mencionada Divisão de Recursos Humanos.

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.

**O presente despacho produz efeitos a partir da data do seu proferimento.”**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 7 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,